



DECRETO Nº 012/2026

SÍTIO NOVO DO TOCANTINS – TO, 23 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre processo de inexigibilidade de licitação para apresentação de show musical em alusão ao 23º Arraiá do Nosso Sítio, Município de Sítio Novo do Tocantins – TO”

A Prefeita Municipal de Sítio Novo do Tocantins-Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o cumprimento do art. 72 e art. 74, da lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO as justificativas de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo o Agente de Contratações, quanto ao preço da contratação dos shows e das demais condições;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO que o art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DECRETA:

Art. 1º- Fica inexigível o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA O CANTOR PEDRO VINÍCIUS PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 29/05/2026 NO EVENTO EM ALUSÃO AO 23º ARRAIÁ DO NOSSO SÍTIO.**

Empresa: MELO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 49.344.459/0001-00.

Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Sítio Novo do Tocantins - TO, 23 de Março de 2026

Maria Das Dores Abreu Farias
Prefeita Municipal